



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024**

002370

Data de Abertura: 29/01/2024

Objeto: Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional no Povoado de Salamin neste Município.

Contratado(s):

SILVANEY LIMA DOS SANTOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Valor Total: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep: 44710000
CNPJ: 14196703000141

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 19

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

ORGÃO : SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Responsável: NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2020 - APOIO AOS EVENTOS, FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 0,00

2.1 TIPO

(x) Outros

2.2 OBJETO

Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamim neste Município

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Considerando que os festejos de Nossa Senhora das Candeias é uma festa tradicional realizada todos os anos no povoado de Salamim, neste Município. Considerando a importância de proporcionar lazer e entretenimento às pessoas do Povoado de Salamim e visitantes; Venho, por meio deste, solicitar de V. Exª, medidas cabíveis para contratação de serviço artístico para prestar serviços de apresentação artística da banda "Hit Paredão", no dia 02 de fevereiro do corrente ano.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO KAYKI BRAYAN DURAÇÃO ESTIMADA DE 02 HORAS	VG	1,00

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

OBSERVAÇÃO GERAIS

Prazo de Entrega/Execução:

Local/horário de entrega:

Servidor responsável para esclarecimentos:

Prazo para pagamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep:
44710000
CNPJ: 14196703000141

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

SERROLÂNDIA, em 29 de janeiro de 2024.

NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de SERROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

002513

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Servidor responsável pela Demanda	NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical "Hit Paredão" reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamim neste município, no dia 02 de fevereiro do corrente do ano.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Se dá pelo interesse desta secretaria em contratar bandas locais afim de valorizar os artistas bem como o fortalecimento do setor musical e de abrihantar o festejo tradicional de nossa senhora das candeias no povoado do Salamim. Além disso, o cantor é reconhecido no município e nas cidades circunvizinhas. A contratação desse profissional está dentro da margem subjetiva consagrada pela crítica regional e pela opinião pública em geral. Com essa iniciativa, a prefeitura municipal através da Secretaria Municipal do Roçadinho de Esporte, cultura e lazer. Por esta razão, toma-se fundamental a contratação da atração musical.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

O serviço a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais do mercado, foi levado em consideração, a consagração pela crítica especializada de opinião pública, devendo ser comprovado que o valor estimado é compatível com os valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte, ou de maior envergadura.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A descrição da solução abrange a contratação do artista " Hit Paredão " que tem como proposta a diversidade cultural bem como proporcionar entretenimento e lazer além de valorização e fortalecimento da produção artística local.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	40362	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO KAYKI BRAYAN DURAÇÃO ESTIMADA DE 02 HORAS	VG	1,0000

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A descrição da solução abrange a contratação do artista " Hit Paredão " que tem como proposta a diversidade cultural bem como proporcionar entretenimento e lazer além de valorização e fortalecimento da produção artística local.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA**

002374

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLANDIA/ESTADO DA BAHIA, Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Irão ocorrer outras contratações de artistas/bandas para este mesmo evento, conforme, porte e consagração de cada um, tendo em o período e o tamanho.

IX - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

X - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a presente contratação é viável para tal evento, a solução almejada levou em consideração a viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada e está dentro do orçamento disponível e adequada a necessidade na demanda da contratação.

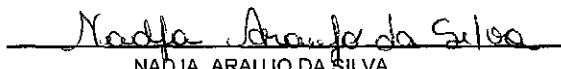
XI - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 12.527, de 8 de novembro de 2011)

Média

XII - RESPONSÁVEIS

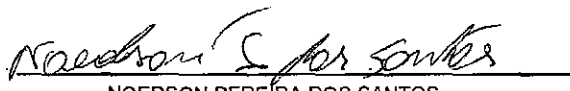
Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

SERROLANDIA, em 29 de janeiro de 2024.


NADJA ARAUJO DA SILVA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Ciente,


NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de SERROLANDIA



Processo Administrativo nº 035/2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2020 - APOIO AOS EVENTOS, FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recursos: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SOLICITAÇÕES DE DESPESA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SD	Secretaria	Objeto	Valor Estimado
19	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER	Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamin neste Município	1.400,00
TOTAL			1.400,00

Data de Expedição: 29/01/2024

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

DESPACHO DO GESTOR

- ☒ Autorizo o encaminhamento à Contabilidade e ao Setor de Licitação para as devidas providências face a legislação vigente.
☐ Despesa não autorizada. Encaminhe-se ao órgão solicitante para conhecimento e arquivamento.

SERROLÂNDIA, 29 de janeiro de 2024

Prefeito / Gestor do Fundo

PROCURADORIA JURÍDICA

Após análise do processo em questão, concluímos por:

- ☐ Dispensa de Licitação
☒ Inexigibilidade de Licitação
☐ Processo Licitatório
() Carta Convite () Pregão
() Tomada de Preços () Leilão
() Concorrência
☐ Outros

Nossa conclusão tem como fundamento o disposto na legislação conforme parecer jurídico em anexo.

CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO - SALDO ORÇAMENTÁRIO

- ☒ Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa. Encaminhe-se ao Setor de Licitação.
☐ Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa. Encaminhe-se para abertura de créditos.

Responsável: _____ em 29/01/2024

Responsável: _____ em 29/01/2024

Secretário Mun. de Finanças
ELIELSON DAS BOAS MATOS
Portaria nº 066 - 04/01/2021
Assinatura

ASSINATURA
GIRLÂNIO CAMILOM. DE A. SILVA
Assessor Jurídico
Portaria nº 04-01-2021-OAB BA43740

Tayana Braga e Cerqueira
Assessora Jurídica
Portaria Nº 167 - 01/08/2023
OAB - Nº 75477



002376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**CNPJ - 14.196.703/0001-41**Processo Administrativo nº 035/2024**PARECER**

EMENTA: Contratação de artista consagrado pela opinião pública. Hipótese de inexigibilidade de procedimento licitatório, com arrimo no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Presença dos requisitos legais.

DO RELATÓRIO

Foi formulada a esta Assessoria Jurídica consulta acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de atração musical, reconhecida pelo público, descrita no processo administrativo em anexo, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação em festejo tradicional do Município de Serrolândia-BA, consoante exposição de motivos apresentada no processo anexo.

O petítório veio instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, bem como comprovação de dotação orçamentária para celebração da pretendida avença e da estimativa de preço no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

É importante destacar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, no procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Incumbe a esta Assessoria Jurídica a análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal responsável, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Eis o relatório, passo a opinar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA****CNPJ - 14.196.703/0001-41****DA FUNDAMENTAÇÃO**

Aprioristicamente, cumpre consignar que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade da licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienação pela Administração Pública. Tal exigência é fundamental e imprescindível para assegurar a igualdade de condições para todos os interessados/concorrentes, bem como garantir a aplicação dos Princípios Administrativos, previstos no *caput* do art. 37 da Carta Magna, aos contratos firmados pelo Poder Público.

Visando regulamentar o aludido dispositivo constitucional, foi editada a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em âmbito nacional. Posteriormente, foi sancionada nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que estabelece a sua aplicação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; e contratações de tecnologia da informação e de comunicação, conforme depreende-se da leitura do artigo 2º.

Em que pese a regra da obrigatoriedade da licitação, a referida lei estatuiu situações excepcionais em que a Administração Pública poderá realizar a contratação direta, compreendendo os casos de dispensa ou inexigibilidade do certame licitatório, desde que preservado o interesse público e assegurada a observância dos princípios constitucionais atinentes à Gestão Pública. As citadas situações estão expressas e taxativamente elencadas na Lei nº 14.133/2021, não se admitindo situações outras que não tenham previsão legal.

Dentre as hipóteses de inexigibilidade de licitação estabelecidas no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, consta no inciso II a possibilidade de inexigibilidade, quando inviável a competição, para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso sob exame, verifica-se perfeitamente a incidência de uma das hipóteses excepcionais em que a Administração Pública pode celebrar contrato diretamente, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA****CNPJ - 14.196.703/0001-41**

Tendo em vista que se trata de contratação de artista/banda consagrado pela opinião pública, conforme documentação que instrui o processo de contratação, resta irretorquível a possibilidade de inexigibilidade licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Cabe acrescentar que ainda é viável proceder com a contratação através de empresário exclusivo, sendo este definido pelo § 2º do artigo 75 da supracitada lei, como a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Urge ressaltar, por oportuno, que a inexigibilidade é só do certame licitatório. O procedimento de escolha da melhor proposta deverá ser formalizado, apontando as razões que caracterizam a hipótese legal. No mesmo deverá ser verificada a personalidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade financeira e a regularidade fiscal do contratado, entre outros.

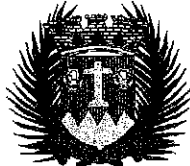
Desse modo, diante da documentação acostada ao ofício que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação a ser realizada pelo Município de Serrolândia - BA.

DA CONCLUSÃO

Destarte, considerando que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao procedimento, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições constitucionais aplicáveis ao presente.

Eis o parecer, s.m.j.


CIRLÂNIO CAMILO MOREIRA DE ALMEDA SILVA
Assessor Jurídico



002379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41


TAYANA BRAGA E CERQUEIRA
Assessora Jurídica

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024

Análise:

Exmº Sr(a). Com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos de V.Exª o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024, objetivando o(a) Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional no Povoado de Salamin neste Município. Considerando o preço praticado no mercado sendo o valor estimado de contratação de R\$ 1400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Justificativa:

Considerando a importância de proporcionar lazer e entretenimento às pessoas do Povoado de Salamin e visitantes

CONTRATADO: SILVANEY LIMA DOS SANTOS CNPJ/CPF.:086.208.525-07 Endereço: RUA EVALDO BRAGA, 12, CENTRO -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
Projeto/Atividade: 2020 - APOIO AOS EVENTOS, FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SERROLÂNDIA, 29 de janeiro de 2024

NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESPORTES

Parecer Jurídico:

Analisando a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024, cujo objeto é o(a) Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional no Povoado de Salamin neste Município., observando a legislação vigente, venho emitir parecer jurídico () favorável () desfavorável, para a consecução do objeto.

Tayana Braga e Corqueira
Assessora Jurídica
Portaria N° 167 - 01/08/2023
OAB - N° 75477

ASSINATURA
GIRALDO CAMILOM. DE A. SILVA
Em 29/01/2024 Assessor Jurídico
OAB - N° 64.642.021, OAB BA43.740

Ratificação:

Pelo presente ratifico a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024, objetivando o(a) Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional no Povoado de Salamin neste Município., considerando o preço praticado no mercado sendo o valor estimado da contratação de R\$ 1400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILDO MOTA BISPO - PREFEITO
Em 29/01/2024



Prefeitura Municipal de Serrolândia

DIVISÃO DE TRIBUTOS

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99

CENTRO - SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000

CNPJ: 14.196.703/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000529/2023

Nome/Razão Social: **SILVANEY LIMA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **086.208.525-07**

Endereço: **RUA EVALDO BRAGA, 12**

CENTRO - SERROLÂNDIA - BA 44710000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/03/2024**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **0100052240**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://serrolandia.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVANEY LIMA DOS SANTOS
CPF: 086.208.525-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:28 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **427A.5E1C.77AC.8ADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236800309**

NOME	
SILVANEY LIMA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	086.208.525-07

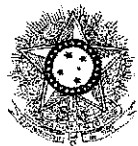
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANEY LIMA DOS SANTOS

CPF: 086.208.525-07

Certidão nº: 74883806/2023

Expedição: 27/12/2023, às 12:41:02

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANEY LIMA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **086.208.525-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA DE PREÇO

Serrolândia, 22 de Janeiro de 2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA-BA

Eu Silvaney Lima dos Santos, CPF 086.208.525-07, residente na Rua Evaldo Braga, Centro.Nº 12, Serrolândia - BA, deste município, informo que o ritmo citado para a apresentação na festa tradicional nossa senhora das candeias no povoado de Salamim, deste município é pisadinha e forró.

DATA DO SHOW	DURAÇÃO ESTIMADA	VALOR
02/03/2024	2:00 horas	1.400,00

VALIDADE POR 30 DIAS

Silvaney Lima dos Santos

SILVANEY LIMA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		23.837.883-76	18-08-2021
NÃO PLASTIFICAR		SILVANEY LIMA DOS SANTOS	
		ALEXSANDRO PINHEIRO DOS SANTOS	
		CIRLENE ARAÚJO LIMA	
		JACOBINA BA	26-01-1997
		C.NAS. CM SERROLÂNDIA BA OS	
		SEDE LV 23 FL 189 RT 13689	
		086.208.525-07	
<i>Silvaney Lima dos Santos</i>		<i>Nitela de Almeida dos Santos Marques de Gusmão</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

002386

002387

14550000

750 077 691 861 2350

BI-DARAFENIDA COMBIS
NO VIE COLUENTE.

Conc. Minima - Monofásico

SEI CONFITEAMUR TUIS SANTIS.

CPH 060 212 525-07 NIS 16589771864

0006001769

ENGINEER

RUA D 33 UNIVERSALIZA AO PROJETO B0294847

7061132397

FERT-ZINKE-FERRETES/SERPOLANDIA

01/2024

50.05

18/01/2024



folha 15 de 16 nº 750916616 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 11/01/2024

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso

7924 0115 1398 2900 0194 8600 0750 9166 1620 8566 8139

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastra-se e recebe a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATA DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		NOME DIA		DATA DA LEITURA	
		13/12/2023		11/01/2024		28		08/02/2024	
CONSUMO ATUAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COTA PRELIM.	VALOR COTA	POR COTA PREL.	PREÇO UNIT. COTA PREL.	VALOR COTA PREL.	PREÇO UNIT. COTA PREL.	VALOR COTA PREL.
Consumo TUBO 0_30	KWH	30,00	0,21803483	6,55	0,28	8,55	20,60	1,34	0,18530160
	KWH	87,00	0,37576206	25,17	1,03	25,17	20,60	5,18	0,28337400
Consumo TE 0_30	KWH	30,00	0,12662083	3,78	0,14	3,78	20,50	0,77	0,08528750
Consumo TE 30_100	KWH	67,00	0,21848432	14,50	0,58	14,50	20,50	2,87	0,16385000
IPC & NF 736614200				0,07					
TOTAL DA SATUR				50,95					

MENSALIDADE DO CONSUMO			TAXAS		VALORES	
CONSUMO FATURADO	MWh	Dias	PIS	COFINS	ICMS	VALOR TOTAL
JAN 24	87	29	39,72	0,93	0,37	
FEB 28	108	28	39,72	4,28	1,70	
MAR 31	88	30	49,98	20,50	10,26	
ABR 30	86	29				
MAY 31	99	31				
JUN 30	82	31				
JUL 31	81	31				
AUG 31	79	28				
SEP 30	93	31				
OCT 31	85	31				
NOV 30	88	30				
DEC 31	88	29				
TOTAL	88	29				

ENTIDAD:	MANIFIESTA:	TIPO DE OPERACION	VALOR CONTADO	VALOR CREDITO	VALOR DEBITO	VALOR LIMITE
71083840	Energia Atva	Unico	15 534,00	15 631,00	1,00000	97,00

ATE NAO! APÓS 28/01/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
30/12/23	11/01/24	67,62						

Este contrato NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 RENO 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

ISOLATION, CULTURE, AND ANALYSIS

Na data da leitura a bandeira amarela é Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rosa/ciclo de leitura será afetado. Art. 84-Ren. ANEEL-414/10 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/12 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do período poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no mês em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/03: R\$53,36 Desconto de 85% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. A Iluminação Pública e de consumo superior a Prefeitura.

DIX

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
7061132397	18/01/2024	50,05
REF. MES/ANO		
01/2024	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	



83860000000-0 50050030007-2 06113239721-0 02865398343-3

SEFAM
Módulo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Prefeitura Municipal de Serrolândia
SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda
Serrolândia - BA. centro
74 -3631 -2733

Caro(a) usuário(a),

Comunicamos que o contribuinte de CPF/CNPJ **086.208.525-07**, identificado como **SILVANEY LIMA DOS SANTOS** foi citado na nota fiscal deste Município, de número **5226.000001/2023** emitida na data 07/02/2023, da competência 02/2023, na função de Prestador de Serviço.

Gostaríamos de informar que esta nota com o total de serviços de 1.300,00 teve o valor do ISS de **R\$ 65,00** devendo o mesmo ser retido na fonte.

Alternativamente, acesse o portal **www.sefam.com.br** e verifique a autenticidade desta NFS-e registrada pelo Prestador de Serviço identificado como SILVANEY LIMA DOS SANTOS de CPF 086.208.525-07 informando os dados a seguir:

- * Número da NFS-e: 5226.000001/2023
- * Cód. verificação: Y6V304C0H

*Este e-mail foi enviado automaticamente pelo SEFAM Módulo Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas. Favor não responder. Em caso de dúvidas, entre em contato com **suportesefam@outlook.com** ou pelo site **www.sefam.com.br***



Prefeitura Municipal de Serrolândia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Coordenadoria de Tributos e Dívida Ativa
Serrolândia - BA, centro

002389

Numero da Nota
5226.000002/2023
Código de Verificação
1046WIWHS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data e Hora de Emissão 13/06/2023	Período de Competência Junho/2023	Município da Prestação de Serviço Serrolândia	Situação da Nota Nota Normal
Regime Especial de Tributação Microempresa Municipal (ME)	Natureza da Operação Exigível		

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome SILVANEY LIMA DOS SANTOS	Inscrição Municipal 64830			
CPF 086.208.525-07	Telefone	Fax / Celular (74)8113-3300	Cliente optante pelo Simples Nacional Não	Incentivador Cultural Não
Endereço EVALDO BRAGA, Nº 12	CASA, CENTRO - Serrolândia/BA			CEP 44710-000

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA	CNPJ 14.196.703/0001-41	
Telefone	Fax / Celular	
Endereço MANOEL NOVAES	Nº 99, CENTRO - Serrolândia/BA	CEP 44710-000

CNAE : 9999-9/99 CNAE Desconhecido

Serviço LC
9999

Outros Serviços

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO SERVIÇO ARTÍSTICO, NA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "KAYKE BRAYAN", NO DIA 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO ARRAIÁ DU LICURI EM SERROLÂNDIA, BAHIA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota %
R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00	5,00 %
ISS	ISS retido	Desconto Condicionado	Valor Líquido	Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 230,00	R\$ 0,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para verificar a autenticidade desta NFS-e registrada pelo Prestador de Serviço acesse www.sefamonline.com.br informando o número da nota e o código de verificação



Conta Corrente Brasil

Ag: 2684-0

CC/ 16.834-3

Silvaney lima dos Santos

086.208.525-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Necessidade da Administração: Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação do artista "Silvaney Lima dos Santos" no festejo tradicional do povoado de Salamin, no dia 02 de fevereiro do ano corrente, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista " Silvaney Lima dos Santos ", haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pela crítica popular no Norte e Nordeste, tornou-se reconhecida por sua capacidade de animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, faz-se necessária para composição das apresentações no festejo tradicional do povoado de Salamin, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Serrolândia.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Quant.
01	Apresentação artística Silvaney Lima dos Santos no festejo tradicional do povoado de Salamin.	01

Data: 02/02/2024.

Local: Praça Moisés Marques da Silva.

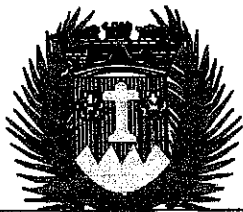
Horário: 23:00h.

Duração: 2h 00 min (2 horas).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o festejo tradicional do povoado de Salamin, do município de Serrolândia, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o artista "Silvaney Lima dos Santos" para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento



musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo, pensou-se nesta contratação.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística de Silvaney Lima dos Santos no festejo tradicional do povoado de Salamin, do município de Serrolândia, é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais). Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, certidões trabalhistas e de regularidade fiscais.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 2 horas de apresentação, que ocorrerá na Praça do Povoado do Salamin Moisés Marques da Silva, no dia 02 de fevereiro de 2024, o horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor o festejo Tradicional do Povoado de Salamin, Serrolândia-BA.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO



Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite do Contrato, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da apresentação artística "Silvaney Lima dos Santos" no festejo tradicional do povoado de Salamin, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela secretaria solicitante;
- II - Compete a solicitante exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades da fiscalização está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

- III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Serrolândia é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço após a execução e emissão da nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em apenas uma parcela, em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços, apresentação da Nota fiscal.

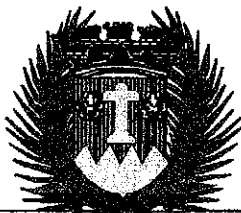
O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Serrolândia;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

002397

profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Apresentação artística (show) de Silvaney Lima dos Santos	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

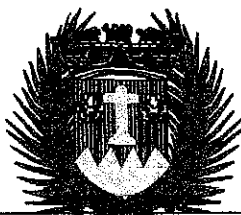
Este valor se refere aos custos de cachê, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, como passagens aéreas e terrestres, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, ECAD, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Ficando sob-responsabilidade do Contratante a estrutura de palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA:

- I. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- II. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como: transporte (aéreo e/ou terrestre).
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- IV. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA 02358

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

V.O Artista e bandas/grupo deverão estar prontos para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário no camarim do palco no circuito da festa, para a apresentação que terá duração estimada de 1:30 hs

VI.O horário determinado no Item "v" poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

VII. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

VIII. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

IX. Arcar com todos os custos inerentes à execução do serviço.

X. Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Serrolândia-BA, 25 de janeiro de 2024.

Nadja Amélia Silva

Diretora Municipal de Cultura
Responsável pela elaboração do TR